



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H
EM 19 de JUNHO de 2007

DECRETO Nº 7.756, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo administrativo nº 2007/009800,

DECRETA:

Art 1º - O terreno onde se localiza atualmente a Praça Zilda Melo, situada no Bairro Jardim Nova Era, na URG Comendador Soares, definida pelas ruas Sebastião Melo, Leocádio Melo, Luiz de Melo e Alice de Oliveira, inserido no loteamento Bairro Lafaete (PAL 127/1964), fica desafetada a sua destinação de bem de uso comum, passando a ser destinada, a partir desta data, à construção de habitação popular.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de junho de 2007.